

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001324/2022-SESE08-RPP**

**MODALIDADE:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6042/2022

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto de Assistência Social Jesus Menino

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** ajuste das modalidades atendidas a partir de fevereiro/2024,

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Gracie Marie Espósito, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para ajuste das modalidades atendidas a partir de fevereiro/2024, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche.”, na Unidade sito a Rua Onório Marsella, 282 - Jd. Triunfo - Guarulhos - CNPJ 05.487.424/0002.27.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche., totalizando **138** vagas, sendo **78** vaga(s) de berçário I e/ou II e **60** vaga(s) de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

**3.3. ATENDIMENTO:** 138 vagas, sendo 78 vaga(s) de berçário I e/ou II e 60 vaga(s) de maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 3 anos e 11 meses.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** 119.615,40 (cento e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

(...)

**3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 478.461,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 538.269,30 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 478.461,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 59.807,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e

setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.961,54** (onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.846,16** (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 47.846,16	R\$ 11.961,54

**3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.119.571,00** (três milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais), sendo para o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 o valor de **R\$ 807.825,30** (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

**3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 09 de abril de 2024

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação

*Gracie Marie Espósito*  
Presidente

RG: nº 5.864.359-X

CPF: nº 056.722.818-50

*Instituto de Assistência Social Jesus Menino*